



Visitante

Diadema, 28 de junho, 2011.

Atualizado em Novembro 2018.

Atualizado em Setembro 2020.



Reconhecimento

Para a elaboração desta política, Acer Brasil realizou pesquisa sobre o assunto, sendo que as fontes mais representativas foram a Constituição da República Federativa do Brasil, Declaração Universal dos Direitos Humanos, A Declaração Universal dos Direitos da Criança, o Estatuto da Criança e Adolescente Padrões para a Proteção Universal dos Direitos “ Keeping Children Safe Coalition” e JUCONI- Juntos com los niños- entidade com fins semelhantes ao da ACER Brasil e sediada no México.

Esta Política da Proteção à Criança, foi desenvolvida com a participação de todos os níveis da Acer Brasil e, deve ser vista como um documento de trabalho. Comentários e contribuições para o seu aperfeiçoamento serão sempre bem-vindos.



Objetivo.

Esta Política tem o objetivo de criar, promover e manter um ambiente seguro, inclusivo, acolhedor, não discriminatório, onde todas as crianças se reconheçam protegidas, respeitadas e ouvidas, de forma a se sentirem encorajadas a desenvolver seu potencial.

Ela também fixa medidas de proteção para prevenir e reduzir o risco a qualquer forma de violência, mantendo relações seguras e acolhedoras entre crianças e adolescentes atendidos pela ACER Brasil e todas as pessoas que interagem com as crianças e adolescentes através da organização, ou seja, seus estagiários, monitores, funcionários, voluntários, visitantes, patrocinadores e diretores.

Indica que seja designado uma pessoa para acompanhar os procedimentos e ações descritos nessa política, aqui denominado Gerente conforme aponta anexo 13. Esse Gerente cuidará e zelará pelo cumprimento das ações apontadas para que todo o cuidado com as crianças e adolescentes sejam concretizados.

Vale ressaltar que para além da política de proteção à criança, mas apontados em legislação, cabe referir que as situações de violência podem a qualquer momento ser denunciadas pelo DISQUE 100 e deve ser acompanhada em sua execução estando o referente em posse do protocolo e /ou ser realizada denúncia ao Conselho Tutelar de referência.



Definição de violências.

A lei nº 13.431 de 14 de abril de 2017 estabelece os tipos de violência, para criar o sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência. O artigo 4º da referida lei está reproduzido a seguir:

- Violência física.
Entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;
- Violência psicológica.
 - a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;
 - b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;
 - c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;
- Violência sexual.
Entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

- a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros;
- b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;
- c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;
- Violência institucional.
Entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização

Código de Conduta para Visitantes

A ACER Brasil deve agir dentro de uma política de não violência e de proteção integral da criança. Abaixo são relacionados alguns comportamentos que devem ser observados por todo visitante que, em qualquer condição, entrar em contato com crianças, adolescentes ou famílias. Evidentemente, não é possível prever todas as situações. Frente a omissões, sempre deve prevalecer o interesse maior da criança.

Leia atentamente o conteúdo abaixo. Se você tiver dúvidas em corresponder ao que se espera de você, fale com a pessoa que o (a) acompanhará nesta visita –de Gerente da Política Proteção . Estas regras são primordiais para garantir o bem-estar das crianças que frequentam as atividades da ACER Brasil, assim como para proteger adultos e a organização de situações comprometedoras.

- ✓ Nunca use qualquer tipo de abuso no trato com uma criança ou adulto com o qual você se relacionar, qualquer que seja a provocação. Isso inclui advertir uma criança¹.
- ✓ Comporte-se sempre de forma calma, positiva, de encorajamento e apoio à criança.
- ✓ Trate toda criança com o máximo respeito. Evite qualquer linguagem ou ação que possa ser considerada um insulto, ofensa, condescendência, embaraçosa ou humilhante. Nunca se refira a uma criança com adjetivos que não seja seu próprio nome, ou consulte-a como gostaria de ser chamada.
- ✓ Evite toda linguagem ou ato que possa ser sexualmente provocante, sugestivo ou insinuar (ou conduzir a criança a pensar que haja uma intenção) de relacionamento sexual. Por exemplo, não beije, acaricie ou toque uma criança de maneira imprópria ou culturalmente inaceitável; não aceite nem permita jogos sexualmente provocantes;
- ✓ Muito cuidado na maneira de vestir-se para não chamar a atenção da criança para partes de seu corpo. Recomendamos calças ou saias abaixo do joelho e, camisas ou camisetas sem decotes. Tenha em mente a idade, a excitabilidade e a inocência da criança.
- ✓ Da mesma forma, evite toda linguagem ou atos que possam conduzir a (ou fazer a criança imaginar que há um propósito de) qualquer outro tipo de relacionamento abusivo, explorador ou impróprio.

¹ A única exceção aceita ocorre na situação, altamente improvável, em que você ou outra pessoa está sob uma ameaça imediata de violência. Nessas circunstâncias, use o mínimo de força física necessária para impedir um ataque e aja de acordo com o treinamento recebido para que a situação volte o mais cedo possível à normalidade.

- ✓ Nunca fique sozinho com uma criança em um lugar fechado ou aceite ser colocado em situação comprometedoras ou vulnerável. Caso precise tirá-la de alguma situação de risco, chame imediatamente um profissional da ACER Brasil.
- ✓ Evite fazer promessas, falar em voz alta ou de forma agressiva.
- ✓ Não dê presentes ou dinheiro às crianças.
- ✓ Cuidado com perguntas. Há crianças que participam de programas da ACER Brasil que experimentaram eventos traumáticos e mesmo perguntas simples, que as façam lembrar esses eventos, podem causar mal-estar.
- ✓ Certifique-se que seu comportamento é culturalmente apropriado. Em caso de dúvida, dirija-se ao colaborador da ACER Brasil que o (a) acompanha durante sua visita.
- ✓ Não será permitida visitas sob influência de álcool ou drogas. Não fume nas instalações da ACER Brasil ou em ambientes onde haja atividades com as crianças.
- ✓ Não carregue armas ou outros objetos perigosos.
- ✓ Somente tire fotos ou filme crianças ou suas famílias mediante autorização do acompanhante.
- ✓ Toda pessoa deve guardar extrema confidencialidade sobre qualquer informação ou imagem das crianças com quem a ACER Brasil trabalha. Caso você note algo que deva ser relatado, o colaborador que o (a) acompanha está preparado para trabalhar com a informação e dar-lhe o tratamento devido, sempre considerando o interesse maior da criança.

Agradecemos sua compreensão para todos os pontos aqui mencionados.



ANEXO1

São Paulo, de de 20__.

Prezado visitante da ACER Brasil,

Temos o prazer de dar-lhe nossas boas-vindas e gostaríamos de aproveitar esta oportunidade para agradecer seu interesse e apoio. Ficamos felizes toda vez que recebemos a visita de alguém que nos apoia ou está interessado em promover o bem-estar das crianças e das famílias com quem trabalhamos.

Visando cumprir com os padrões internacionais de proteção à criança, a ACER Brasil trabalha com uma política exigente de proteção da criança em todos os níveis da organização, da qual nossos procedimentos para visitas fazem parte. Por favor, leia esses procedimentos antes de sua visita e confirme sua aceitação, assinando e devolvendo uma cópia deste documento a um empregado da ACER Brasil. Se desejar, peça para ver todo o conteúdo de nossa Política de Proteção à Criança, que estará à sua disposição na ACER Brasil.

O empregado da ACER Brasil que o acompanhará é treinado na proteção e no bem-estar das crianças e das famílias e é responsável por assegurar o sucesso de sua visita. Em caso de dúvidas ou perguntas durante sua visita, favor consultar essa pessoa.

Obrigado por sua cooperação nos aspectos mencionados. Esperamos que você compreenda como é importante assegurar que crianças e famílias que participam de nossas atividades estejam seguras e protegidas. Ao final da visita, esperamos por seus comentários no formulário de feedback, pois eles poderão enriquecer nosso trabalho.

Receba mais uma vez nossas calorosas boas vindas e agradecimentos.

Atenciosamente,

Anderson Carignano - Presidente
